



DECRETO Nº 5.155/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“NOMEIA OS MEMBROS DO GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.652/2010 QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Sra. **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal 1.652/2010 que criou o GEIF – Grupo Executivo de Incentivos Fiscais, como responsável pela análise da concessão de incentivos ao desenvolvimento das atividades econômicas e industriais no município de Borda da Mata;

DECRETA:

Art. 1º. Em observância ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal 1.652/2010, alterado pelo art. 4º da Lei Municipal 2.260/2021 ficará composto o Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, pelos seguintes agentes públicos:

- I – JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA (Representante do Gabinete do Prefeito).
- II – MARILIA DUARTE LOPES SÁBER (Representante do Departamento de Finanças e Tesouraria).
- III – DENIZE AUGUSTA BARBOSA ALVES (Representante da Administração em Geral)
- IV – RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE (Representante da Assessoria Jurídica)
- V – CARLOS FILIPE DOS SANTOS BRANDÃO (Representante do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços).



Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 08 de setembro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal